Assinado de forma digital por MARIZA
CASCÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Dados: 2021.06.08 15:31:59 +01'00'

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

N.º CP 20/DIN-EN/21

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS DA ADSA"

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ABRIL DE 2021

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"

Artigo 1.º
Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a **Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"**, de acordo com o especificado no Caderno de Encargos em anexo.

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a ***Águas de Santo André, S.A.***, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: *+351 269 708 240*

Fax: *+351 269 708 269*

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Website oficial: http://www.adsa.pt

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração, com registo na Ata N.º 05/2021, de 06 de maio de 2021, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 4.º
Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública *Acin GOV,* acessível através do sítio eletrónico: *http://www.acingov.pt.*

Artigo 5.º
Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do

procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

3. O órgão competente pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00m do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 6.º
Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponível em https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt, em conformidade com o modelo constante no (**ANEXO II)**.

 b) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

 c) Modelo de Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III**. O preço proposto incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Águas de Santo André;

 d) Lista de preços unitários preenchida de acordo o modelo constante do **ANEXO IV**.

 O Concorrente deverá, obrigatoriamente, apresentar a lista de preços unitários em ficheiro informático em formato "excel". A apresentação da lista de preços unitários poderá ser feita:

 (i) apenas em formato "excel" desde que o ficheiro se encontre assinado com a assinatura eletrónica qualificada;

 (ii) ou, caso o pretendam, podem os concorrentes apresentar este documento em excel não assinado, mas neste caso têm de obrigatoriamente apresentar tal documento convertido em formato PDF, sendo este o documento que se deve mostrar devidamente assinado com a assinatura eletrónica qualificada e cujo conteúdo prevalece para todos os efeitos.

 No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo apresentado no **ANEXO IV**, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao modelo referido nesse anexo;

 e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;

f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 7.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

Artigo 8.º
Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do trigésimo dia do envio do anúncio para publicação no Diário de República.

Artigo 9.º
Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º
Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º
Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar.

2. Se após a aplicação do critério de adjudicação supramencionado se verificar que duas ou mais propostas apresentam o mesmo resultado, com precisão até às 2 (duas) casas decimais, o desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de dois dias úteis. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

Artigo 12.º
Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

 a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

 b) Cópia do Certificado de Habilitação dos Técnicos propostos afetar à prestação de serviços, conforme exigido no ponto 8 da cláusula 7.ª do Caderno de Encargos;

 c) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO V** ao presente Programa do Procedimento;

 d) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI** ao presente Programa do Procedimento:

 e) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** ao presente Programa do Procedimento;

 f) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VIII** ao presente Programa do Procedimento;

2. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

 a) Caução exigida no Artigo 13.º do presente documento.

3. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:

 a) Os documentos de habilitação previstos na alínea *a)* do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;

 b) Os documentos de habilitação previstos na alínea *c)* do n.º 1 devem ser

apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.

4. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

5. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, até 2 (dois) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º
Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a sua celebração bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais decorrentes da sua celebração.

2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

 a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de [indicar entidade], nos termos do modelo constante do **Anexo IX** ao presente programa, que dele faz parte integrante;

 b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos **Anexos X** e **XI** ao presente programa.

Artigo 14.º
Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 15.º
Novos serviços

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consista na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 16.º
Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato, bem como à respetiva submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 17.º
Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de ***Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"***, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO I.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016.

O concorrente deverá utilizar o documento pré-preenchido pela Águas de Santo André disponibilizado junto às peças do presente procedimento na plataforma eletrónica e completar o seu preenchimento, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal Base http://www.base.gov.pt/deucp/.

As partes IV e V do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

O(s) DEUCP(s) deve(m) ser assinado(s) eletronicamente, pelo(s) operador(es) económico(s) ou por representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada.

Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da CIRCULAR INFORMATIVA N.º 01/IMPIC/2016, bem como, o documento de ajuda (FAQ) em anexo à mesma, em http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/Circular_informativa_1_IMPIC_2016.pdf.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea c) do n.º6.1)

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), (titular da licença n.° …), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a ***Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"***, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo aí fixadas, pelo preço total de ……. EUR. (……..), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, com prazo de execução de 30 dias.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO IV

MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (LPU)

(a que se refere a alínea d) do n.º6.1)

Lista de Preços Unitários					
Item	Designação de trabalhos	Quant	UN	P. Unit	P. Total
1	**Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA**				
1.1	Técnico Apoio 1	36	un		
1.2	Técnico Apoio 2	36	un		
1.3	Técnico Apoio 3	36	un		
1.4	Técnico Apoio 4	36	un		

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea c) do nº 12.º)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da ***Águas de Santo André, S.A.***, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da ***Águas de Santo André, S.A.***, através do link http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea d) do nº 12.º)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a ***Águas de Santo André, S.A.***, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea e) do nº 12.º)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;

4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;

6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;

8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;

9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;

10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;

11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;

12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a ***Águas de Santo André, S.A.***, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea f) do nº 12.º)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
j) Preenchimento obrigatório do impresso "Gestão de Entradas", a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da ***Águas de Santo André, S.A.***, disponível no website da Empresa, http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf.

Comprometendo-me a:

1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a ***Águas de Santo André, S.A.***, o exija;
2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da ***Águas de Santo André, S.A.***, ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos

têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da ***Águas de Santo André, S.A.,*** forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a ***Águas de Santo André, S.A.***, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

ANEXO IX

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

(a que se refere o Artigo nº 13 do presente Programa de Procedimento)

€.....

Vai..., residente (ou com escritório) em..., na..., depositar na... (sede, filial, agência ou delegação) da... (instituição) a quantia de ……. (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……., como caução exigida para o contrato que tem por objeto a ***Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"***, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ***Águas de Santo André, S.A.***, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas

ANEXO X

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o Artigo nº 13 do presente Programa de Procedimento)

O Banco..., com sede em..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de..., com o capital social de..., presta a favor da ***Águas de Santo André, S.A.***, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de……..., correspondente a …% do valor do contrato, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que …….. (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas de Santo André, S.A., vai outorgar e que tem por objeto a ***Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"***, regulado nos termos da legislação aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ***Águas de Santo André, S.A.***, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que……. (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável, mais concretamente o *Código dos Contratos Públicos*.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas

ANEXO XI

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

(a que se refere o Artigo nº 13 do presente Programa de Procedimento)

A companhia de seguros……..., com sede em……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de……., com o capital social de……..., presta a favor da ***Águas de Santo André, S.A.***, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com……. (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de……..., correspondente a …% do valor do contrato, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que…….. (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas de Santo André, S.A., vai outorgar e que tem por objeto a ***Aquisição de Serviços para "Apoio técnico na gestão de projetos e empreendimentos da AdSA"***, regulado nos termos da legislação aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia, à primeira solicitação, no prazo de cinco dias úteis, após solicitação da ***Águas de Santo André, S.A.***, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que……. (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ***Águas de Santo André, S.A.***, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinaturas